

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DE OFTALMOLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ATA N.º 1

Aos 23 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Serviço de Oftalmologia do Hospital de Egas Moniz, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., pelas 17 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia, conforme o Despacho n.º 4676/2025, da Secretária de Estado da Gestão da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril, nos termos previstos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, e nos termos do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos – FNAM e outro – Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de novembro de 2011, com alterações introduzidas no n.º 43, de 22 de novembro de 2015, adiante ACT, composto pelos seguintes elementos a seguir indicados:—

Presidente - Dr. João Miguel da Conceição Pedro de Deus, Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia e Diretor do Serviço de Oftalmologia da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.;—

1.ª Vogal Efetivo – Dr. Manuel Paulo de Almeida da Silva, Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia e Diretor do Serviço de Oftalmologia da Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.;—

2.ª Vogal Efetivo – Dra. Maria Angelina da Costa Meireles Silva, Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia da Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.;—

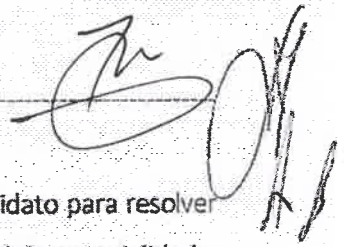
Ordem de trabalhos:—

- 1.- Distribuição e leitura da documentação e informações sobre o atual enquadramento legal do concurso.——
- 2.- Designação do elemento do júri que vai secretariar o concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual e n.º 2 da cláusula 11.ª do ACT.——
- 3.- Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção das classificações.——
- 4.- Definição dos critérios de seleção em caso de igualdade de classificação.——
- 5.- Elaboração e aprovação das grelhas de classificação.——
- 6.- Outros aspetos tidos como relevantes.——

Nestes termos, e por unanimidade, deliberou o júri o seguinte:—

- 1.- Designar o Dr. Dr. Manuel Paulo de Almeida da Silva, para secretariar o concurso como mencionado no ponto 2 da ordem de trabalhos da presente ata.——
- 2.- Adotar os critérios a aplicar no presente procedimento concursal, designadamente no tocante à avaliação e discussão curricular, e respetiva valoração, de acordo com o artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, e cláusula 22.ª do ACT, fazendo-os constar da grelha classificativa que se encontra

anexa à presente ata e que dela é parte integrante, para todos os efeitos legais.



2.1.- No que diz respeito à prova prática, a mesma destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, aprovando-se os critérios a avaliar, os quais ficam definidos no anexo à presente ata.

3.- Em caso de situação de igualdade de valoração, são aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 23º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual e cláusula 25.ª do ACT.-

4.- Quanto a outros aspetos tidos por relevantes:

4.1.- As provas terão lugar no Hospital Egas Moniz, em Lisboa, em data a agendar de acordo com a legislação em vigor e a marcação da prova será publicitada, a devido tempo, na intranet.

4.2.- As provas constarão de uma avaliação e discussão curricular e de uma prova prática com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialidade em apreço.

4.3.- A classificação da avaliação curricular, atribuída de 0 a 20 valores, representa 70% da classificação final. A classificação do plano de gestão clínica, atribuída numa escala de 0 a 20 valores, representa 30% da classificação final.

4.4.- A classificação final será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, respeitando o peso de cada um dos fatores estabelecidos no ponto anterior.

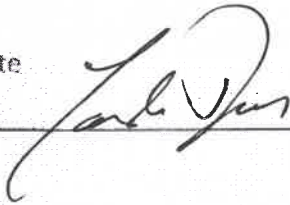
4.5.- As provas iniciam-se com discussão curricular e esta cumprirá o disposto no artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual e cláusula 22.ª do ACT.

4.6.- Na discussão curricular devem intervir pelo menos 3 membros do júri, dispondo cada um de 15 minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo de resposta.

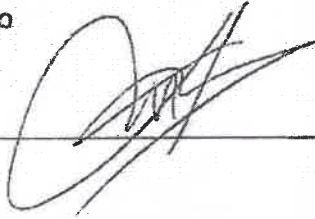
4.7. A prova prática segue-se à discussão curricular.

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada às 18 horas. Dela se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do júri.

Presidente



1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DE OFTALMOLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ANEXO I

Grelhas de avaliação

1. Grelha de avaliação e discussão curricular		
A) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida	0 a 6 valores	
Competência técnico-profissional	0 a 4 valores	
Tempo de exercício	0 a 1 valores	
Participação em equipas de urgência	0 a 0,5 valores	
Atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários	0 a 0,5 valores	
B) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas	0 a 2 valores	
Atividades de formação nos internatos médicos	0 a 1 valores	
Outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas	0 a 1 valores	
C) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo	0 a 4 valores	
Trabalhos publicados	0 a 2 valores	
Trabalhos apresentados publicamente sob a forma oral ou poster	0 a 1 valores	

Atividades de investigação na área da sua especialidade	0 a 1 valores	
D) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica	0 a 1 valores	
Aprovado	0 a 1 valores	
E) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações	0 a 5 valores	
Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas	0 a 2 valores	
Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de serviços	0 a 2 valores	
Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de organizações	0 a 1 valores	
F) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional	0 a 1 valores	
G) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos	0 a 1 valores	

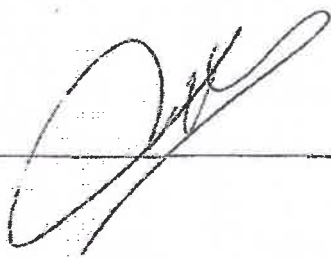
2. Grelha de avaliação do plano de gestão clínica		
	0 a 20 valores	
Apresentação do plano de gestão clínica	0 a 8 valores	
Discussão do plano de gestão clínica	0 a 12 valores	

3. Nota final		
Nota da avaliação e discussão curricular * 70%		0 a 14 valores
Nota da avaliação do plano de gestão clínica * 30%		0 a 6 valores
Total		0 a 20 valores

Presidente



1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo

